Recebido e lido
Sessão ORDINÁRIA
do dia, 28 de FEV de 2025
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTANHA

REDAÇÃO FINAL Nº 01/2025

A Mesa Diretora, nos termos do artigo 32, IX, do Regimento Interno da Câmara, apresenta a Redação Final nº 01/2025, dada ao Projeto de Resolução nº 01/2025, que dispõe sobre a alteração do art. 146 do Regimento Interno.

Adivaldo Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Maria de Fátima Barros Pancieri
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Moyses Giovani Marquiori
Secretário da Câmara Municipal

Aprovado_____discussão (ões)
Por: UNANIMIDADE
Vereadores: Presentes ( ) ausentes ( )
C/ Emenda (as)
Aprovado em: 28 / FEV. / 2025
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTANHA

REDAÇÃO FINAL Nº 01/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 146 DA RESOLUÇÃO 05/90.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 37, inciso IV da Resolução 05/90 (Regimento Interno) e do art. 39, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O *caput* do artigo 146 da Resolução nº 05/90 da Câmara Municipal de Montanha passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 146 – As sessões ordinárias serão realizadas aos 15 e 30 dias de cada mês, às 19h, sendo que, no mês de fevereiro, as sessões ocorrerão no dia 15 e no último dia útil do mês."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha – ES, 28 de fevereiro de 2025.

Adivaldo Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara Municipal